



ESTADO DO CEARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM - QUIPREV



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16.002/2018-001TP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV E DO OUTRO A EMPRESA ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Dr. Monteiro filho, nº 19 Bairro: Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.516.417/0001-65, neste ato representado pelo o Sr. Braule Paulino do Nascimento, Ordenador de Despesas, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA**, com sede na Rua Lana Paiva, Nº 100, Andar 2, Sala 10, 11 E 12, Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.268/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Antonio Gilvan Vieira de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF nº 526.392.743-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato nº 16.002/2018-001TP, resultante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, tombado sob o nº 16.00/2017-001PP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV**, pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2020, fixando o seu novo vencimento em 24 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1 - O prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 16.002/2018-001TP fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início no dia 25 de janeiro de 2020 e término previsto para o dia 24 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinada



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM - QUIPREV



com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 - O valor global renovado da presente avença é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV	MÊS	12	8.000,00	96.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim - QUIPREV, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos discriminados abaixo:

1601.09.122.0002.2.108/ 3.3.90.39.00 / 1430000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

7.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM - QUIPREV



E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, que está visado pela Consultoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de janeiro de 2020.

Braule Paulino do Nascimento
Presidente do QUIPREV

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA
CNPJ: 13.161.268/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Gilvan Vieira de Moraes
C.P.F N° 526.392.743-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Shirley Pereira Figueira
CPF: 830009413-04

2. NOME: Maria Fátima da Silva
CPF: 062.854.933-40